



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

REALIZAÇÃO

O II FESTIVAL CANTA IBC, é uma realização da Igreja Batista Central de Sete Lagoas e ocorrerá no dia 28 de outubro de 2017, com início previsto para às 17h no espaço de eventos do Sítio da Igreja IBC.

OBJETIVOS

- Estimular a cultura através da atividade de criação de composições musicais de qualidade;
- Propagar os valores éticos através da divulgação da música gospel;
- Revelar novos talentos musicais no gênero gospel;
- Promover a comunhão entre as congregações através do evento musical.

INSCRIÇÕES

1. A participação no festival é aberta a qualquer pessoa que atenda aos seguintes requisitos:
 - a. Seja integrante do rol de membros da Igreja Batista Central em qualquer das congregações.
 - b. Esteja em plena comunhão com o corpo de Cristo expresso através da igreja.
 - c. Concorde com as condições previstas no presente regulamento.
2. As inscrições dos participantes e das músicas serão efetuadas até o dia **08 de outubro de 2017**, devendo ser efetuada junto a comissão organizadora do evento.
3. Cada participante deverá preencher corretamente a sua ficha de inscrição.



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

4. A inscrição será efetivada somente após o inscrito concordar com o regulamento do festival e ficar comprovado o pagamento da taxa de inscrição simbólica no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5. Cada congregação IBC poderá inscrever 1 (um) representante para a apresentação do dia 28, sendo de responsabilidade autônoma de cada congregação em caso de interesse de mais de um candidato, a seleção e escolha do representante da igreja respeitando-se o prazo de inscrição que se finda em 08 de outubro de 2017.

6. As inscrições somente serão validadas mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Envio da ficha de inscrição (anexa neste regulamento) preenchida contendo o nome da música, a letra na íntegra e o (s) nome (s) do (s) autor (es);

b) Envio da execução da música em formato MP3 gravada para o e-mail: cantaibc@gmail.com . Importante: Antes de gravar a música deve-se falar o nome da composição. Recomenda-se cuidados em sua elaboração, pois a má qualidade da gravação poderá dificultar o processo de avaliação. O arquivo da canção deve estar salvo com o nome:

CANTA IBC – *nome da congregação*)

c) A Ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos;

d) As músicas inscritas deverão ser originais e inéditas. (Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido executada publicamente em qualquer ocasião e por original a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra quanto a música).

f) O e-mail para envio das informações acima é o cantaibc@gmail.com

g) Todas as informações deverão constar em apenas um e-mail e o assunto deve ser: Inscrição CANTA IBC.



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

OBSERVAÇÕES:

- Com a inscrição validada, o inscrito declara, sob sua única e exclusiva responsabilidade, serem de sua autoria melodia e letra e que estas são inéditas, ou que detém autorização expressa do autor para execução da canção no referido festival além de sua divulgação no site da igreja IBC e ainda que cedem gratuitamente a IBC de forma irrevogável e irretroatável os direitos de gravação das composições para criação de CD E DVD, para divulgação gratuita, preservando-se os direitos autorais para demais usos e comercialização. Os participantes autorizam, ainda, o uso de imagem (Fotografias e imagens de vídeo), para publicidade do evento e divulgação da IBC em qualquer mídia, sem qualquer ônus para a IBC.

- Caso classificada alguma música que não seja inédita ou original, e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia até às 18h de dois dias antes do festival.

- Os participantes outorgam a comissão criada pela IBC para organização e realização do festival, os poderes de arbitragem para dirimir quaisquer omissões do regulamento, obrigando-se a respeitá-las como definitivas.

- A IBC coloca à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos ou reclamações o e-mail: cantaibc@gmail.com

- Informações gerais no devem ser concentradas no e-mail para registro e devido retorno.

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

1. Dentre as músicas inscritas nas congregações será selecionada uma composição por congregação que será apresentada no dia 28 de outubro no Sítio Shekinah, quando o júri indicará os 3 (três) concorrentes vencedores. Este processo de escolha da representante da congregação é de exclusiva responsabilidade da congregação.

2. O resultado da seleção será publicado antes da data prevista para a apresentação. A ordem de apresentação das músicas selecionadas, no dia e hora previstos, será



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

efetuada através de sorteio com presença de membros do júri e será realizada e divulgada no dia 28 de outubro de 2017 no próprio evento as 17 horas. Portanto todos os participantes devem estar aptos a se apresentarem a partir das 17:30 horas.

No intuito de facilitar a preparação previa dos participantes o sitio estará à disposição no dia a partir das 14 horas.

4. A cada um dos quesitos: música, letra & conteúdo, harmonia, arranjo, originalidade e interpretação serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez). o Resultado será obtido pela média das pontuações dos quesitos

5. Será atribuída também uma nota para a melhor torcida levando em conta os quesitos: número, organização, uniformização e participação.

6. Será atribuída também uma nota para o melhor interprete levando em conta os quesitos: Desenvoltura no palco, Interpretação/Expressão, Voz/Afinação, interação com a plateia.

PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

1. Os organizadores comprometem-se a fornecer aos participantes as seguintes aparelhagens para a apresentação das músicas: Violão, guitarra, contrabaixo, teclado, 4 microfones (1 para o interprete e 3 para back-vocals), bateria e retorno, não se responsabilizando, porém, pelo acompanhamento das músicas.

2. O número de back-vocals está limitado a 3 (três). O uso de outros instrumentos adicionais (Sax, Violino, precursão, etc.) está permitido, mas deve ser providenciado pelo participante.

3. É permitida a participação de instrumentistas em mais de uma apresentação ou mais de uma congregação, no entanto é vedada a participação do interprete (vocal) em mais de uma apresentação diferente de sua inscrição.

4. A passagem de som será realizada no dia e local da apresentação das músicas do festival, nos horários após as 14 horas com a abertura do sitio e serão interrompidos



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

as 16:30 e obedecerá a ordem de chegada dos participantes ficando estabelecido o tempo máximo de 15 minutos para cada música.

5. A apresentação e julgamento das músicas participantes do II Canta IBC, no dia 28 de outubro de 2017 terá início às 17h seguindo ordem do sorteio previamente realizado.

6. O concorrente que não se apresentar no momento em que for chamado para exibição de sua música será desclassificado.

7. As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram enviadas para o processo de inscrição não perdendo a sua originalidade mantendo a mesma letra e demais elementos utilizados no áudio MP3 inscrito que servirão de base para a triagem dos trabalhos que concorrerão ao festival.

8. É requerido traje social ou esporte-fino, não se permitindo uso de bermudas, camisetas, roupas apertadas que marquem o corpo.

9. Não é permitido o uso de Playback.

10. Está prevista a presença de equipe técnica de Som no dia do evento.

11. O tempo limite de cada apresentação será de 6 minutos, caso o tempo seja ultrapassado, haverá penalização dos pontos. A apresentação deverá ser direta, não podendo haver pronunciamentos antecedentes a apresentação

12. Entre cada apresentação haverá um intervalo de 5 minutos para acomodação da próxima banda.

PREMIAÇÃO

O maior prêmio previsto para este encontro e a presença do nosso amado Espírito Santo de Deus abençoando nossas vidas através das canções inspiradas por Ele. Ainda assim para marcar em nossas memórias a participação no evento:



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

Todos os participantes receberão um troféu “Canta IBC”

Do primeiro ao 3º colocado receberão os troféus denominados “Troféu TOP Canta IBC.”

- Prêmio para o melhor intérprete: Troféu “Canta Muito”
- Prêmio para a melhor torcida: Troféu “Torcida IBC”
- Prêmio para a melhor letra: Troféu “Compositor IBC”
- Prêmio para a melhor arranjo: Troféu “Som IBC”

JÚRI

1. O júri será composto por membros indicados pela Comissão Organizadora do Canta IBC e dirigido pelo pastor Presidente do ministério Alcides.
2. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Comissão Organizadora do Festival não serão suscetíveis de revisão a despeito de qualquer fundamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As despesas provenientes de transporte, alimentação e apresentação dos concorrentes são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;
2. pelo fato do evento acontecer em época com risco de chuvas, não haverá barracas de gastronomia, no entanto haverá uma estrutura de alimentação (cantina) disponível para venda no dia do evento nas dependências do sitio.
3. Está previsto um momento de confraternização ao final do evento.
4. Casos omissos: todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora;
5. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento valendo este, como contrato de adesão.
6. O candidato ao fazer a inscrição, assume inteira responsabilidade pela composição e responde civil e criminalmente por suas atitudes, declarando conhecer este e não ser sua obra reprodução de outra, plágio, ou possuir qualquer ilicitude.



**REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA
"CANTA IBC"
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados da Música:

Nome da Música: _____

Composição: _____

Cantor (a): _____

Estilo/ Ritmo: _____

Responsável pela inscrição:

Nome: _____

Data Nascimento: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Cidade: _____

Email: _____

Igreja ou Congregação: _____

Pastor: _____

Data: ____/____/2017

Assinatura do participante

Assinatura do Pastor/ Responsável da congregação.



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA "CANTA IBC"

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, autorizo o (a) menor de idade abaixo identificado a participar do 2º Festival de Música Canta IBC, com intuito de participar das apresentações do FESTIVAL.

IDENTIFICAÇÃO DO MENOR:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____/

Nº do RG do menor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Nº do RG: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Ao autorizar o menor supra qualificado, declaro que estou ciente do respectivo Regulamento do "Festival de Música Canta IBC". Da mesma forma, reconheço e aceito todos os termos, itens, cláusulas e condições nele previstas, instituídas para determinar a condição em caráter de participação nas fases seletivas. Estou ciente, que apenas será permitida a participação do candidato com acompanhamento de um responsável, instituído de forma legal.

Cidade _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável.



REGULAMENTO II FESTIVAL DE MUSICA “CANTA IBC”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS -

Eu, abaixo assinado, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, e-mail
_____ residente e domiciliado(a) na Rua
_____ (endereço completo),
considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas
insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos
termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente
termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular dos direitos morais e
patrimoniais de autor da obra _____ (música, texto,
fotografia, gravura etc.), intitulada _____
(denominação completa) e por conseguinte
AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra por parte de
_____, reg.
_____, CPF _____

especialmente no evento “festival de música Canta IBC “ a ser realizado em 28 de outubro de 2017.

A presente autorização é concedida a título gratuito, por 5 anos em território nacional e internacional, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios: a reprodução parcial ou integral; edição; adaptação, transformação; tradução para qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais, conexos ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Autor da autorização (assinatura): _____